



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

P. 2372/2024.

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 17 DE MAIO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CEDER EQUIPAMENTOS À EMPRESA
OPPORTUNITY EDUCACAO GERAL LTDA.**

Art. 1º. Como forma de incentivo a capacitação de servidores e munícipes no Município de Santo Antônio do Planalto, fica o Poder Executivo autorizado a ceder, equipamentos à empresa Opportunity Educacao Geral Ltda, CNPJ nº 08.285.362/0001-88, a seguir relacionado:

- a) Uma Pá Carregadeira, Patrimônio 5027;
- b) Uma Escavadeira Hidraulica marca XCMG, modelo XE 150BR, Patrimônio 4423;
- c) Uma Retro Escavadeira, Patrimônio 3409;

Art. 2º. A Concessão de uso autorizada por essa Lei só se tornará efetiva mediante a celebração de Termo de Concessão de Uso nos termos da minuta, que passa a fazer parte integrante desta Lei, como anexo único.

Art. 3º. Findo o prazo da Concessão de Uso dos bens, não havendo interesse na renovação por parte da Concessionária ou em caso de encerramento das atividades da OPPORTUNITY EDUCACAO GERAL LTDA, deverá a Cessionária restituir os equipamentos e seus acessórios, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nas mesmas condições recebidas, ressalvo o desgaste de sua normal utilização.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM
17 DE MAIO DE 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 17/05/2024

HORA: 17/08 Nº: 58

Kelin Schneider
ASSINATURA

Elio Gilberto Luz de Freitas
ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal.